

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 40, de 18 de junho de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 461, de 18 de junho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 462, de 18 de junho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 463, de 18 de junho de 2026.....	4
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	4
Portaria - SEI nº 464, de 18 de junho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 465, de 18 de junho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 466, de 18 de junho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 467, de 18 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 469, de 18 de junho de 2026.....	12
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS.....	14
Portaria - SEI nº 460, de 18 de junho de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 468, de 18 de junho de 2026.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 461, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO, matrícula Siape nº 23***16, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos períodos de 15 a 24 de julho de 2026 e de 11 a 20 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 462, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar JULIA ARAUJO DIAS, matrícula Siape nº 32***69, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 22 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 463, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado GUILHERME D'ADDAZIO MARQUES, SIAPE 3002640, ocupante do cargo Médico - Cirurgia Cardiovascular, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede HU-Brasil, pelo período de 03/07/2026 à 30/06/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 464, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 034/2025, referente ao PR nº 90007/2025, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ 31.546.484/0007-98, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de segurança e controle de acesso (bombeiros civis) para atender as necessidades da HU Brasil, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Laíse Souza Lima Matos	***.386.115-**	325****
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	227****

FISCALIZAÇÃO SETORIAL

(POSTOS DE TRABALHO DE BOMBEIROS CIVIS)

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Glauber Santos Melo	***.652.706-**	326****
Fiscal Substituto	Débora Cardoso Bhering de Menezes	***.900.096-**	226****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	113****
Fiscal Substituto	Neide da Fonseca	***.465.027-**	235****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 18 do Termo de Referência do PR 90007/2025.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 465, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90050/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.010710/2026-94, para aquisição de Produtos para Saúde - Reedição de Agulhas, Seringas, Equipos, Cateteres e EPI com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90050/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 466, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90020/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.032544/2025-04, para aquisição de Produtos para Saúde - SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula as Atas de Registro de Preços do PR nº 90020/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 467, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90033/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.011362/2026-27, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS PARA ANESTÉSICOS E ADJUVANTES, ANSIOLÍTICOS, SEDATIVOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS, a fim de atender as

necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede HU Brasil).

GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234*****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Naíra Lígia Lima Giarola	***959.736-**	303****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à

fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 469, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Arco Cirúrgico Avançado para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA, Siape 200****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;

II - ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, Siape 300****, Integrante Demandante;

III - MÁRCIO LUIZ DO PRADO, Siape 326****, Integrante Demandante;

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;

IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores que terão as respectivas competências:

I - FLÁVIO FERREIRA TAVARES, Siape 326****, Técnico em Radiologia/ Chefe da UDI;

II - CAMILA SILVA TORRES MILITÃO, Siape 230****, Enfermeira/ Chefe da UBCME;

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 460, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção designada para atuar na primeira e segunda fase dos processos seletivos para as funções gratificadas das Unidades abaixo, conforme segue:

- **Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP), Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO) e Chefe da Unidade do Sistema Urinário (USUR)**, junto à Divisão Médica e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC); Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR) e Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, junto ao Setor de Cuidados Especializados (STESP), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)**, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar (SFH), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).
- **Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB); Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) e Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)**, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (STDT), à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT) e à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Caroline Terror Teixeira	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Priscila Campos Cunha	352****	Psicóloga - Área Organizacional e do Trabalho	Membro Titular
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro Titular

Bruno Barbosa Vieira	182****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Titular
Ronald Kleinsorge Roland	116****	Chefe da Divisão Médica	Membro Titular
Juliana Maioli Laval Bernardo	248****	Assistente Administrativo	Membro Suplente
Marcos Paulo Rafael Nunes	226****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro Suplente
Milene Machado Minateli	239****	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 2º Essa portaria retifica o item 3 "DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO" dos Editais nº 19/2026, 20/2026, 21/2026, 22/2026, 23/2026, 24/2026, 25/2026, 26/2026, 27/2026 e 28/2026, referentes aos processos seletivos para funções gratificadas de chefia.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições dos referidos Editais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 468, de 18 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e

nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção designada para atuar na primeira e segunda fase dos processos seletivos para as funções gratificadas das Unidades abaixo, conforme segue:

- **Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP)**, junto ao Setor de Gestão da Qualidade e a Superintendência.
- **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**, junto ao Setor de Gestão da Qualidade e a Superintendência.
- **Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID)**, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital e a Superintendência.
- **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)**, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital e a Superintendência.
- **Chefe da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA)**, junto ao Setor de Contratualização e Regulação e a Superintendência.
- **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA)**, junto ao Setor de Contratualização e Regulação e a Superintendência.

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Superintendente	Presidente
Caroline Terror Teixeira	226****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Priscila Campos Cunha	352****	Psicóloga - Área Organizacional e do Trabalho	Vice-coordenadora
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro Titular
Thiago Cesar Nascimento	177****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Membro Titular
Bruno Azevedo Gomes Freitas	184****	Gerente Administrativo	Membro Titular

Juliana Maioli Laval Bernardo	248****	Assistente Administrativo	Membro Suplente
Monica Campos de Oliveira	352****	Pedagoga	Membro Suplente
Aline Barreto dos Santos	169****	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 2º As inscrições para os processos seletivos devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 3º Aplica-se aos processos seletivos os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa